

Lei nº 3.285, de 29 de abril de 2025.

### Institui o primeiro sábado do mês de junho como o Dia da Mulher Missionária Adventista.

**TIAGO ROCHA**, Prefeito de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o primeiro sábado do mês de junho como o Dia da Mulher Missionária Adventista, passando a constar no Calendário Oficial do Município de São Gabriel da Palha.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 29 de abril de 2025.

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Protocolo 1541625**

Lei nº 3.281 de 29 de abril de 2025.

### Altera o Anexo II da Lei nº 3.184 de 01 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências.

**TIAGO ROCHA**, Prefeito de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - constante da Lei n.º 3.184, de 01 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências, passa a constar com a seguinte redação:

#### ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| DISCRIMINAÇÃO DO CARGO                            | QUANT. | REF. | DISTRIBUIÇÃO   |
|---|--------|------|--|
| Secretário-Geral                                  | 01     | CC-1 | Secretaria Geral   |
| Procurador-Geral                                  | 01     | CC-1 | Procuradoria-Geral   |
| Coordenador Técnico do Núcleo de Controle Interno | 01     | CC-1 | Núcleo de Controle Interno   |
| Chefe de Gabinete do Presidente                   | 01     | CC-1 | Gabinete do Presidente   |
| Secretário de Relações Institucionais             | 01     | CC-1 | Secretaria de Relações Institucionais  |
| Diretor de Diretoria                              | 09     | CC-2 | Diretoria de Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Sistemas<br>Diretoria de Comunicação<br>Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas<br>Diretoria de Assuntos Legislativos |



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330035003300350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

|                      |             |      |  |
|----------------------|-------------|------|--|
|                      |             |      | Diretoria Administrativa e Recursos Humanos            |
|                      |             |      | Diretoria de Recepção, Protocolo, Documentos e Arquivo |
|                      |             |      | Diretoria de Compras, Licitações e Contratos           |
|                      |             |      | Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal                  |
|                      |             |      | Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio                 |
| Assessor Técnico     | 11          | CC-3 | Assessoria Técnica                                     |
| Assessor Parlamentar | 01 Vereador | CC-4 | Gabinete do Vereador                                   |

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Fica autorizada a republicação da Lei 3.184/2024, incorporada as alterações da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 29 de abril de 2025.

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Protocolo 1541756**

## Decreto

### DECRETO Nº 5.085/2025 EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, O SERVIDOR VALUSSE ALVES DE ARAUJO

#### TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando o Memorando Interno nº 133 de 29 de Abril de 2025, do Gabinete do Prefeito Municipal.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o Servidor VALUSSE ALVES DE ARAUJO, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Educação do Campo, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de Abril de 2025.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado